



COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917

Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11º, Bairro São Luiz,

Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000.

Site: www.pinheirodequeiroz.com.br

E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br

Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – REGISTRO DE LOTEAMENTO

BASE LEGAL – Lei Federal n.º 6.015/73; Lei Federal 6.766/1979- Art. 2º §§ 4º e 5º; Art. 3º; Art.18; Art. 124 – Código de Normas.

- Requerimento do proprietário em 1 via com **FIRMA RECONHECIDA**, sendo: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço. Caso seja casado(a), constar a qualificação completa do cônjuge com todos os itens mencionados anteriormente, bem como o regime de casamento.

- Título de propriedade do imóvel ou certidão da matrícula.

- Histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte anos), acompanhados dos respectivos comprovantes.

- Certidões negativas:

a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel.

b) de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos.

c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública.

- Certidões:

a) dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador, pelo período de 10 (dez) anos.

b) de ações pessoais relativas ao loteador, pelo período de 10 (dez) anos.

c) de ônus reais relativos ao imóvel.

d) de ações penais contra o loteador, pelo período de 10 (dez) anos.

- Cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de quatro anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras (*Decreto Municipal acompanhado de planta, memorial descritivo e relação dos imóveis, especificando área, limites e confrontantes, com respectiva ART*).

- Exemplar do contrato padrão de promessa de venda.

- Atestado de Viabilidade Técnica Operacional (AVTO), ou documento similar, da concessionária de água e esgotos local para o fornecimento de água e recolhimento de esgotos do loteamento.

- Atestado de Viabilidade Técnica Operacional – AVTO - emitido pela concessionária de energia elétrica.

- Documentos que demonstram que o empreendimento não se encontra:

- Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações (*Laudo de Inundação*).

- Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública (*Laudo de Insalubridade*).

- Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) (*Laudo de Declividade*).

- Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação (*Laudo Geológico*).

- Em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis (*Laudo de Condições Sanitárias*).

- Certidões de aprovação da Prefeitura Municipal, acompanhada de planta, memorial descritivo e relação dos imóveis, especificando área, limites e confrontantes e demais documentos exigidos pela legislação federal, estadual e municipal pertinente à matéria.

- Declarações da Secretaria do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Habitação, do CREA-PA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, bem como da AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente. (*Certidão de Uso do Solo e Licença de Instalação*).

- Pessoa Física: RG/CPF (Original e Cópia) **PROPRIETÁRIO**;

Obs: - Se casado, apresentar Certidão de casamento e RG/CPF dos Cônjuges (Original e Cópia);

- Pessoa Jurídica (Empresa): (Contrato Social e RG/CPF do(s) sócio(s) (Original e Cópia);

- Por **Procuração Pública** (Procuração e RG/CPF **Outorgante e Outorgado**) (Original e Cópia);

Obs: Em caso de impossibilidade da apresentação de quaisquer dos documentos Originais, apresentar **Cópia Autenticada**.

Prazo de Registro:

- **ATÉ 30 DIAS ÚTEIS** a contar da data do Protocolo

****OUTROS DOCUMENTO SERÃO EXIGIDOS CONFORME A SITUAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA;***

****OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.***